

1º CADERNO PERGUNTAS-RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Pergunta: Baixa resolução/ilegibilidade das imagens da Planilha Orçamentária, Anexo III do edital: A referida planilha, publicada unicamente no edital, foi inserida como imagem de baixa resolução. Em muitos casos, as quantidades e preços unitários exibidos possibilitam interpretação duvidosa, o que pode gerar desclassificação por descaracterização da planilha do edital, e/ou por apresentar preços superiores aos máximos.

Resposta: Não há qualquer ilegalidade quando da disponibilização do Edital e seus anexos. A referida planilha encontra-se devidamente anexada ao Edital (art. 40, §2º II, da Lei 8.666/93), não havendo qualquer desfiguração do seu conteúdo, podendo ser facilmente analisada e interpretada de forma clara e correta sem qualquer distorção. Ademais, a proposta será ofertada pelo fato $K_{apa} = K$, conforme anexo VII, sendo certo que, apenas, a licitante vencedora firmará planilha orçamentária devidamente preenchida com o valor K ofertado. Ainda para melhor esclarecer os interessados poderão retirar o Edital de 2 (duas) formas: 1) através do Portal SUCOP e 2) retirando-o na Sala da COPEL, conforme disposto no Aviso de Licitação e no referido Edital, ou seja, os interessados que caso não consigam acessar o portal poderão se dirigir à sede da SUCOP e adquirirem o Edital com todos os seus anexos.

Pergunta: O total geral com BDI encontrado no fim da planilha orçamentária é de R\$15.400.154,02 porem o mesmo é TOTAL GERAL SEM BDI, pois quando aplicado o BDI solicitado de 28,82% o TOTAL GERAL COM BDI passa a ser R\$19.838.478,41. Gostaria de saber qual o verdadeiro valor com BDI?

Resposta: O Valor R\$ 15.400.154,02 é o valor com BDI, conforme consta na Planilha Orçamentária.

Pergunta: Por se tratar de serviços similares, entendemos que, atendendo as quantidade exigidas no edital, poderá ser apresentado atestado de “execução de telha de alumínio” no lugar de “Execução de telhados com telhas de fibrocimento e/ou cerâmicas”;

Resposta: Sim. Desde que comprove as quantidades exigidas.

Pergunta: Entendemos que, por se tratar de obras de complexidade muito maior, atestados de execução de obras de edificações poderão ser utilizados para comprovar a qualificação técnica para “Construção ou reformas de unidades habitacionais”.

Resposta: Sim. Desde que comprove as quantidades exigidas.

Sem mais,
COPEL
Em, 27/02/2020